

PORTARIA Nº 243, DE 17 DE MAIO DE 2022

Estabelece retorno a cobrança aos cessionários pelo uso de espaços na UFPB.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 38 do Estatuto da UFPB, conforme consta no Processo nº 23074.029868/2022-86,

Considerando a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 36/2022, que estabelece o retorno presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal, a partir de 6 de junho de 2022;

Considerando as informações levantadas na Gerência de Inteligência Institucional, que informa que 13.297 discentes estão matriculados de forma presencial, o que representa pouco mais de 50% do total de matrículas na UFPB;

Considerando o Calendário Acadêmico Presencial 2022.1 (Período Regular), aprovado pelo CONSEPE, cujo início está previsto para o dia 15 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA nº 323/GR/REITORIA/UFPB, de 16 de outubro de 2020, que suspendeu a cobrança dos valores pagos pelos cessionários pela utilização de espaços no âmbito da UFPB.

Art. 2º - Estabelecer o retorno da cobrança a partir de 1º de junho de 2022, aos cessionários pela utilização de espaços no âmbito da UFPB, no percentual de 50% nos meses de junho e julho, em virtude da não presencialidade total dos estudantes, que correspondem a cerca de 80% do público que transita pelos campi da UFPB e, a partir de agosto, o pagamento das cessões de uso em sua totalidade, em virtude do início do período letivo regular presencial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba

PORTARIA Nº 244, DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre o retorno ao trabalho presencial para servidores da UFPB.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com a legislação em vigor, com fundamento no Art. 45 da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e no Art. 393, parágrafo único, do Código Civil brasileiro, e

Considerando a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 36, de 05 de maio de 2022, que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC;

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 913, DE 22 DE ABRIL DE 2022 que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 1179/GR/REITORIA/UFPB, de 17 de novembro de 2021, e a Portaria nº 323/GR/REITORIA/UFPB, de 16 de outubro de 2020.

Art. 2º. Estabelecer o retorno ao trabalho presencial para todos os servidores, empregados públicos e estagiários-bolsistas, no âmbito da Universidade Federal da Paraíba.

Art. 3º. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 6 de junho de 2022.

VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor da Universidade Federal da Paraíba